

## Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Obtenção e captação das informações eletrônicas, geradas nos sistemas da Câmara Municipal

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada CONTRATANTE, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.203.527/0001-86, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Sr. ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG N. 35.166.124-4 SSP/SP e do CPF N. 955.378.566-20, residente na Rua José Silva Carvalhaes, N. 1977 – Centro, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o N. 10.353.071/0001-21, com sede na Rua Jêronimo Narciso Ramos, N. 933, Centro, em Macaubal, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário – Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, portador do RG nº 11.587.548-SSP e do CPF/MF nº 057.641.128-00, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência ora descrito na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº. 03/2014 e Art. 57, II da Lei N. 8.666/93, pelo período de mais 30 (trinta) dias, de 31 de dezembro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios da contratante, classificação funcional programática 339039.01- Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 31 de dezembro de 2017.

ANTONIO SEBÁSTIÃO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Nova
Luzitânia/SP
CONTRATANTE

PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP BRAZ PIRONDI FILHO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antônia Regina M /Soares RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP 2

Vanessa Fernandes Scaliante RG n° 34.870.449-5 - SSP/SP